



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PORTARIA nº 061/2022-ADM

Floresta do Araguaia, 08 de novembro de 2022.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Considerando que chegou ao conhecimento desta autoridade municipal através do Memorando nº006/2022 do Departamento de Recursos Humanos(RH) que o(a) Servidor(a): Luciene Francisca da Silva, portadora do CPF nº 008.799.251-59 do cargo de Agente de Portaria, onde relata que o(a) mesmo(a) não comparece ao serviço desde 31/12/2016;

Considerando que é dever do servidor cumprir Jornada de Trabalho conforme dispõe a Lei Municipal;

Considerando que é dever da Administração Pública promover a apuração de infrações à legislação praticada pelo servidor público no exercício de seu cargo e função conforme o que predispõe no RJU.

RESOLVE

Art.1º - determinar a abertura de Processo Administrativo disciplinar para apurar eventual infração disciplinar praticada pela servidora público municipal, Sra Luciene Francisca da Silva, portador do CPF nº008.799.251-59 exercente do cargo de Agente de Portaria, a fim de constatar ou não se o mesmo cometeu ato passível de punição por abandono de emprego ou outra infração disciplinar.

Art.2º - Ficam nomeados e designados para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores efetivos e estáveis:

- I- **Presidente:** AIROHN NOGUEIRA PUL – CPF 881.298.532-72 – sob a Matrícula nº91, admissão em 12/03/2007;

Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1962
Floresta do Araguaia – PA, 68543-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA


- II- **Secretária:** REYCHYELLY DOS SANTOS SILVA – CPF 850.168.702-25 – sob a Matrícula nº 1971, admissão em 01/02/2005;
- III- **Membro:** SÉRGIO RONALDO BARROS CASAGRANDE – CPF 875.858.982-15 – sob a Matrícula 2081 – admissão em 03/07/2008.

Art.3º - A comissão ora nomeada terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para conclusão do Processo Administrativo, que deverá elaborar relatório com a sugestão pertinente.

Art.4º - Fica autorizada a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, caso queiram, solicitarem apoio da assessoria jurídica do município de Floresta do Araguaia-PA.

PUBLIQUE, REGISTRE E INTIME-SE.

Cumaru do Norte-PA, 24 de outubro de 2022.


Manoel Reis da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Finanças
Decreto 008/2021